



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

*“DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO LOCUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, que informa a necessidade de contratação de show artístico locução com o locutor **ALMIR ROGÉRIO DONIZETI PONTES CAMBRA**, por ocasião do Rodeio Show Edição 2022, a ser realizado nos dias 12, 13, 14 e 15 de outubro;

**CONSIDERANDO** o que prescreve o art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços artísticos, a fim de atender de forma prudente aos requisitos das Instruções Normativas 015/2012, 010/2015 e 003/2016 emanadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

**CONSIDERANDO** que conforme observado, a empresa a ser contratada por ser artista consagrado, locutor **ALMIR ROGÉRIO DONIZETI PONTES CAMBRA**, em valores condizentes aos praticados no mercado para a prestação destes mesmos serviços;

**CONSIDERANDO** ainda que a justificativa da contratação se funda na necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** como a razão da escolha o fato da contratada ter plenas condições de atender as necessidades dos serviços artísticos pleiteados, sendo artista consagrado, locutor **ALMIR ROGÉRIO DONIZETI PONTES CAMBRA**, (contrato e notas fiscais anexado nos autos) e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei 8.666/93 bem como das Instruções Normativas supracitadas do TCM-GO;

**CONSIDERANDO** como justificativa do preço estarem os mesmos em consonância com os valores praticados no mercado, fundamentado em notas fiscais de contratos firmados entre entes públicos e os mesmos artistas, devidamente comprovados nos autos mediante documentos em anexo;

**CONSIDERANDO** o pleno atendimento do que determina o art. 26, caput da Lei 8.666/93, a fim de amparar o permissivo do art. 25 do mesmo diploma.

**DECLARO:**



Prefeitura Municipal  
de São Simão-GO

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

**Art. 1º** - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa ALMIR CAMBRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 02.485.051/0001-86, com endereço profissional na RUA CHICO MENDES, Nº 167, COHAB III, JABOTICABAL - SP, para prestação dos serviços artísticos de locução, o locutor ALMIR ROGÉRIO DONIZETI PONTES CAMBRA, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para realização de shows artísticos de locução nos dias 12, 13, 14 e 15 de outubro de 2022;

**Art. 2º** - Fica autorizada a celebração do contrato para a execução dos serviços descritos no artigo anterior.

**Art. 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Simão - GO, aos 23 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

---

**FABIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal